

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**LEI Nº 4.770/2026**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$1.653.807,03 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$21.216,76”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **RS1.653.807,03 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**  
02.005.15.451.0006.1188 – Ampliação de Meta –  
Recapamento de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana  
Contrato de Repasse nº 928764/2022/CAIXA  
44.90.51.00 – Obras e  
Instalações.....R\$1.653.807,03  
**TOTAL:.....RS1.653.807,03**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

**RECURSOS: SALDO EM CONTA**  
**CONTA**  
**574.184.233-6.....RS1.653.807,03**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$21.216,76 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**  
02.005.15.451.0006.1188 – Ampliação de Meta –  
Recapamento de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana  
Contrato de Repasse nº 928764/2022/CAIXA  
44.90.51.00 – Obras e  
Instalações.....R\$21.216,76  
**TOTAL:.....RS21.216,76**

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**

**INSTALAÇÕES**

02.005.04.122.0005.2049 – Manutenção da SEMOSP

33.90.30.00 – Material de

Consumo.....R\$21.216,76

**Sub-****Total:.....R\$21.216,76**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rolim de Moura/RO, 14 de abril de 2026.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Luciani Fernandes

**Código Identificador:**C7C813BD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Rondônia no dia 15/04/2026. Edição 4213

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>